



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROCESSO Nº 3198/2023

09/12/23 - 11:03

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 1006/2023-GAB

Toledo, 30 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

VEREADOR DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR

Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 177/2023-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171 de 2023.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 31.10.2023, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 58117, em 1º.11.2023, encaminhamos os documentos anexos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 677/2023-INFRA, expedido em 7.11.2023, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 165/2023;
- Ofício nº 570/2023-SSMU, expedido em 23.11.2023, pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 166/2023;
- Ofício nº 678/2023-INFRA, expedido em 7.11.2023, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 167/2023;
- Ofício nº 392/2023-SMDH, expedido em 29/11/2023, pela Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 168/2023;
- Ofício nº 503/2023-SMMA, expedido em 27.11.2023, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 169/2023;
- Ofício nº 2418/2023-SMAS, expedido em 21.11.2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando as informações relativas ao **Requerimento nº 170/2023**; e

- continua -

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.brgabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1006 câmara 2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

- Ofício nº 2417/2023-SMAS, expedido em 21.11.2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 171/2023.
2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para informações adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./1006 câmara 2023



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

000003

Ofício Nº 2418/2023–SMAS
2023.

Toledo, 21 de novembro de

Exmo. Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito
Toledo-PR**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento 170/2023 do Vereador Professor Oséias acerca de informações sobre os Serviços de Acolhimento Institucional (Casas Abrigo de Acolhimento).

Sr. Prefeito,

Considerando o requerimento nº 170/2023 recebido em que apresenta algumas questões acerca dos Serviços de Acolhimento Institucional, segue:

1) Número de crianças e adolescentes abrigados, por Unidade, enviados dados de 2021, 2022 e 2023?

Considerando os anos de referência, tem-se os seguintes dados:

ANO	QUANTIDADE
2021	54
2022	119
2023	139 (até dia 20/11/2023)

**ressalta-se que ocorrem inserções e desligamentos dos serviços de acolhimento no decorrer do ano, os dados não são estáticos.*

Dada a ampliação que podemos observar no quadro acima, é que foi realizada pela Gestão Municipal a decisão de implantação de mais uma Casa Abrigo para crianças e adolescentes, em que iniciou os atendimentos no dia 17/10/2023.

2) Está ocorrendo falta de alimentos? Produtos de higiene íntima e pessoal?

O controle da aquisição de alimentos e elaboração de cardápio é realizado pela nutricionista lotada na Cozinha Social. No decorrer da execução dos Contratos há momentos em que podem ocorrer dificuldades em relação à

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com



entrega de alguns alimentos, bem como questões climáticas que possam afetar a entrega por parte das empresas a exemplo de uma determinada fruta ou verdura, porém há a reorganização do cronograma e é garantida a alimentação balanceada para todas crianças e adolescentes.

Já ocorreram problemas em relação aos produtos de higiene íntima e pessoal em casos em que houve aumento do consumo devido ao aumento exponencial de acolhimentos realizados de forma emergencial, porém, para solução foi necessário antecipar o encaminhamento de novo processo licitatório, algo que foi pontual e já sanado.

3) Em relação ao vestuário, para bebês, crianças e adolescentes, ocorrem faltas neste período?

O número de crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Acolhimento Institucional no município de Toledo tem aumentado exponencialmente no período pós pandemia, sendo que muitos destes vem para o acolhimento sem seus pertences e vestimentas pessoais, sendo necessário a utilização de partilha das roupas disponibilizadas nos acolhimentos.

Considerando que todos os processos na Administração Pública exigem o cumprimento das prerrogativas legais e que no caso da aquisição de roupas e calçados há o Pregão N° 101/2023 que está em execução até o dia 16/08/2024 a Direção da Proteção Social Especial da Alta Complexidade realiza o levantamento junto às coordenações da demanda de tamanhos para que haja a aquisição das roupas pelos processos licitatórios na modalidade de registro de preço.

Além disso, há o recebimento de doações em campanhas específicas, visto que não há como prever quantidades e tamanhos conforme a demanda.

Há momentos em que a criança ou adolescente inserido necessita a *aquisição imediata de vestimenta*, visto que não possui no momento do acolhimento institucional, sendo que nestes casos há a realização de compra com recurso emergencial conforme o mês de referência.

**4) Caso exista, quais motivos? Quando será solucionado essa situação?**

Há dificuldades para garantir a individualidade e aquisição de vestimentas que não sejam padronizadas, pois o processo de licitação exige que sejam adquiridos conforme a especificação colocada e sem a definição de marcas, porém, ainda assim, vislumbra-se cores e estampas diferentes.

Atualmente em fase de aquisição vários itens constantes no Pregão Nº 101/2023 vigente.

5) Em relação à parte estrutural, há infiltração em algumas das Casas Abrigo? As dedetizações estão em dia?

Há problemas estruturais nas unidades Casa Abrigo Menino Jesus II e Casa Abrigo para Adolescentes.

Na Casa Abrigo Menino Jesus II houve reparos do telhado com a obra já executada pela EMDUR, através do Contrato nº148/2023, sendo que foi encaminhado Ofício para a Secretaria de Planejamento para proposição da melhor alternativa para resolução para sanar integralmente o problema de goteiras, sendo que têm-se a previsão de realizar o processo licitatório de provável instalação de manta e execução do serviço no telhado no 1º semestre de 2024.

Na Casa Abrigo para Adolescentes será realizada a organização de um abrigo provisório para que haja a reforma total da estrutura, sendo que compõe a reforma a troca total do telhado.

Ressalta-se que a casa Abrigo Menino Jesus II foi construída e inaugurada no ano de 2015-2016 – porém necessários que cada Gestão de Governo realize as manutenções preventivas para garantia da qualidade das estruturas.

Da mesma forma a Casa Abrigo Adolescentes, que foi totalmente reformada e ampliada sendo inaugurada no ano de 2016 sua nova estrutura, porém devido ao tempo de uso contínuo, é essencial o compromisso de



cada Gestão na sua manutenção, pra que não ocorra a situação com atual, de ser necessário novamente reforma integral.

Este é um dos grandes desafios historicamente vivenciados das dificuldades de manutenção contínua e preventiva das unidades públicas.

6) Em relação ao orçamento previsto para os serviços das Casas Abrigo, enviar em relação aos anos de 2021, 2022 e 2023; O orçamento apresentado, tem se demonstrado eficaz para efetivação desta política pública?

O quadro a seguir demonstra os valores consignados na LOA de cada exercício para aplicação direta nos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Ano	Orçamento Inicial (R\$)	Orçamento Atualizado (R\$)
2021	659.719,09	1.360.334,74
2022	756.040,89	1.697.14,91
2023	2.251.453,20	3.524.283,98*

*Até 21/11/2023

O orçamento apresentado tem evoluído conforme a demanda, de forma a atender aos itens indispensáveis ao funcionamento do Serviço.

7) Em relação à oferta dos serviços, no que se refere às faixas etárias. Está ocorrendo junção de faixas etárias?

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o acolhimento institucional para crianças e adolescentes é o

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Diante disso, cabe informar que não há exigência legal para implantar unidades de acolhimento com divisão por faixa etária, sendo que a



definição das faixas etárias de referência Casa Abrigo Menino Jesus I para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, Casa Abrigo Menino Jesus II para crianças de 0 a 6 anos e Casa Abrigo para Adolescentes de 12 a 18 anos foi uma organização definida pela Administração Municipal no sentido de facilitar a organização do trabalho.

Outro aspecto que precisa ser observado, é que conforme a prerrogativa legal em relação à não separação de irmãos quando ocorrer o acolhimento institucional, há grupos de irmãos que trarão a realidade de várias faixas etárias.

Portanto, informamos que há nas Casas Abrigo Menino Jesus I, II e III e Casa Abrigo para Adolescentes o atendimento de crianças e adolescentes em todas as faixas etárias.

- 8) Em relação separação dos acolhidos por idade e situações de maiores complexidades, sabemos conforme tipificação dos serviços, devem ser atendidas com especial cautela, exigindo um adequado planejamento, evitando que não haja junção de faixas etárias, tais como misturando bebês com adolescentes, com adolescentes que tenham surtos, histórico de agressividade, em tratamento psiquiátrico, estes cuidados estão sendo planejados e executados, a fim de se cumpra o objetivo central do Serviço de Acolhimento Institucional, que é o de zelar pela integridade física e emocional das crianças e adolescentes?**

Conforme resposta do item 7) não há impedimento legal para acolher crianças e adolescentes na mesma unidade, sendo que a organização por faixa etária foi uma decisão da Administração Municipal.

Além disso, não pode ocorrer a separação de irmãos e diante disso, informamos que nas 4 unidades há crianças e adolescentes das diversas faixas etárias.

- 9) Quais as demandas em que o Poder Legislativo pode contribuir para melhorias na prestação dos serviços ofertados nas Casas Abrigo?**



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

000008

O apoio e aprovação dos Projetos encaminhados à esta Câmara de Vereadores como nos casos de aprovação do adicional da Alta Complexidade para as equipes que atuam na Alta Complexidade, criação de cargo de coordenação dos serviços de alta complexidade com CC exclusivo, ampliação do número de profissionais para que houvesse a possibilidades de contratação, ambas demandas já aprovadas pela Câmara Municipal. Outras demandas que temos para avançar para 2024, trata-se de uma lei que regulamente os recursos emergenciais para as demandas dos acolhimentos, bem como, aprovação da LOA com recursos necessários para a execução dos serviços socioassistenciais, entre outros que poderão vir e que contamos sempre com o apoio da Câmara Municipal para o bom andamento dos Serviços.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

Secretaria de Assistência Social

Portaria Nº 1, de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Assinaturas

000009

Página: 1



Documento: 43390/2023 - Of 1006_2023_GAB - Encaminha respostas das Secretarias ao Legislativo referentes aos Requerimentos
Data: 30/11/2023 10:33:20

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 01/12/2023 10:33:38.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 76dff91f-2f5a-4cff-88b9-507cc279c91f



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 1187.2023

Considerando o disposto no Ofício nº 1006/2023 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Toledo, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, sob protocolo nº 3198/2023, que faz referência ao Ofício nº 177/2023-CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo, e que versa sobre os requerimentos nº 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171 de 2023;

Diante do exposto, encaminho a resposta do requerimento nº 170/2023 ao Departamento Legislativo, para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 04 de dezembro de 2023

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
Dudu Barbosa

Analisado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951
DN: O=BR, OU=CM Toledo, CN=Departamento de
Recursos Humanos, CN=RECURSOS HUMANOS,
OU=CM Toledo, CN=Departamento de Recursos
Humanos, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951
Resumo do documento assinado digitalmente
Localização: Rua Tancredo Neves, 1049 - Centro
Data: 2023.12.04 16:32:04
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Presidente da Câmara Municipal

REQ 170/2023

AUTORIA: Ver. Professor Oseias

